



Maceió, 06 de dezembro de 2022

Nº 068

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-29763/2022. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-28719/2022. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de máscaras descartáveis. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 38.

Proc. nº 12070-29800/2022. Int.: Coordenadoria de Convênio e Estágio. Ass.: Termo de Cooperação. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/15, vão os autos ao Setor de Convênios e Estágio para análise.

Proc. nº 12070-29710/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de NOVEMBRO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 93, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-29607/2022. Int.: Gustavo Barbosa Giudicelli. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-26737/2022. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de máscaras descartáveis. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 39.

Proc. nº 12070-29718/2022. Int.: Elógica Processamento de Dados LTDA. Ass.: Solicitação de prorrogação e reajuste do Termo de Contrato DPE/AL nº 067/2019. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para providências.

Proc. nº 12070-29461/2022. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29607/2022. Int.: Gustavo Barbosa Giudicelli. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29496/2022. Int.: André Chalub Lima.. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29501/2022. Int.: André Chalub Lima.. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada,



Maceió, 06 de dezembro de 2022

Nº 068

remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29497/2022. Int.: André Chalub Lima.. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29502/2022. Int.: André Chalub Lima.. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29670/2022. Int.: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29198/2022. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-29763/2022. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 05 de dezembro de 2022

Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 506, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **12070-29198/2022**, RESOLVE conceder em favor de DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA, Agente de Apoio, matrícula nº 092-2, CPF/MF sob nº 662.792.834-53, RG nº 897724 – SSP/AL, o pagamento de 4 (quatro) meias diárias referentes ao deslocamento Maceió/Atalaia/Maceió, realizado no dia 08 de novembro de 2022, Maceió/São Miguel dos Campos/Maceió, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022 e Maceió/Penedo/Maceió, realizado no dia 25 de novembro de 2022 para prestação de serviços de estruturação das salas e/ou sedes da Defensoria Pública, totalizando o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03122000420010000, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no

art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de **novembro de 2022**, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, conforme relação abaixo:

Processo: 12070-24503/2022

Empenho: 2022NE01424

Fornecedor: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Objeto: Aquisição de fita rotulador para impressora.

Valor: R\$599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)

Data de emissão: 03/11/2022

Processo: 12070-24309/2022

Empenho: 2022NE01484

Fornecedor: DAVID CORREIA DA SILVA

CNPJ: 35.740.935/0001-99

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de portão.

Valor: R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Data de emissão: 17/11/2022

Processo: 12070-21141/2022

Empenho: 2022NE01566

Fornecedor: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Valor: R\$6.082,00 (Seis mil e oitenta e dois reais)

Data de emissão: 22/11/2022

Processo: 12070-21141/2022

Empenho: 2022NE01567

Fornecedor: A F DE M INOJOSA

CNPJ: 35.014.811/0001-26

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Valor: R\$7.968,30 (Sete mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Data de emissão: 22/11/2022

Maceió, 05 de dezembro de 2022.

Mariana Soares Braga Lages
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital nº 25/2022 através do processo 12070-23124/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Arapiraca, conforme a tabela abaixo:

01	F	11	F	21	F	31	F
02	V	12	F	22	V	32	F
03	V	13	V	23	F	33	F
04	V	14	V	24	V	34	V
05	F	15	F	25	F	35	F
06	F	16	V	26	V	36	V
07	V	17	V	27	V	37	F
08	F	18	F	28	F	38	V
09	V	19	V	29	V	39	V
10	F	20	V	30	V	40	F



Maceió, 06 de dezembro de 2022

Nº 068

2. Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio nas unidades da Defensoria Pública situadas em Arapiraca, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato, nota da prova objetiva, nota da prova subjetiva, títulos e total de pontos obtidos:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
	OBJETIV A	SUBJETI VA	TÍTUL OS	TOTAL
MARIA FERNANDA SIQUEIRA GAMA	32	7,5		39,5
TALVANI PEDRO MAIA	32	5		37
GABRIELE NOGEIRA ANJOS	31	4,5		35,5
CARLOS DAMIÃO FEITOSA QUEIROZ	28	6	0,6	34,6
JULIA ALMEIDA OLIVEIRA	30	4		34
ÍCARO HELDER VENTURA BARROS	28	5,5	0,36	33,86
GISELLA NASCIMENTO MARCOS	27	6,5		33,5
MORGANA REGINA DA SILVA	27	6,5		33,5
HINGRID MARIA RIBEIRO MELO	24	8,5	0,45	32,95
MILENA TAVARES MACHADO	24	8,5		32,5
BRUNO DAVI SOUZA PAZ BARBOSA	26	6,5		32,5
ISABELA ENCÍLIA SILVA SITTA	27	5	0,42	32,42
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	26	6		32
NAYANE MARIA CORREIA DOS SANTOS	26	5,5		31,95
VICTÓRIA FARIAS SOARES	24	7		31
JOÃO EDUARDO FERREIRA LÓZ GUEDES	25	6		31
VINÍCIUS LAERTE SANTOS GONZAGA	28	3		31
MIRELLY VANESSA ALVES DA SILVA ROCHA	24	6,5		30,5
VICTOR DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	25	4		29
MAYSA EDUARDA S. DE A. FARIAS	23	5,5		28,5
DAG ANNE CORREIA CAJUEIRO	23	5,5		28,5
PEDRO LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	23	5,5		28,5
KYLCIA CÉSAR DE MELO	23	5	0,18	28,18
SENILDA VIEIRA CAVALCANTE	25	3		28
EDICÁSSIA DOS SANTOS BARROS	23	4,5		27,5
FERNANDA CAVALCANTE SANTOS	24	3		27
EVERTON VITOR ALEXANDRE CALIXTO	24	3		27

PATRICK VINÍCIUS DA SILVA	24	3		27
MIKAEL SCHUMACHER DE FARIAS	21	5,5		26,5
LUMA KARYNE TAVARES DE SENA	22	3,5		25,5
REGINA LEMOS DA SILVA	21	3,5		24,5
MARIA ALYNE GALDINO DE BARROS	21	3		24
SOPHIA DE MORAIS SILVA	21	3		24
ERNESTO GABRIEL MARQUES G. VIEIRA	21	3		24
CLAUDIA BSRBOSA DE A. CARDOSO	20	3,5		23,5
MARIANA NUNES CAVALCANTE	20	3,5		23,5
EDSON ELIAS DE MOURA NETO	20	3,5		23,5
LUIZ HENRIQUE LÚCIO DE ARAÚJO SÁ	20	3		23
LUIZ ANÔNIO CRESCENCIO DUARTE DE PAULA	29	1,5*		30,5
MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA	26	2*		28
VIVIANE DA SILVA LIMA	24	2,5*		26,5
GABRIEL JOSÉ SILVA MELO	24	2,5*		26,5
LUIZ ARTHUR ANTERO DOS SANTOS	23	2,5*		25,5
THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	23	2,5*		25,5
AYRTON CARVALHO DE QUEIROZ FILHO	24	1,5*		25,5
MIRELLY MICKELLE ALVES DOS SANTOS	24	1*		25
EMILLY MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	23	2*		25
GISLENE DA SILVA SANTOS	22	2,5*		24,5
AFRA HELLEN LAURENTINO DE ALMEIDA	22	2*		24
WEVERTON SANTOS DA SILVA	22	2*		24
EMANUELY MARIA FERREIRA DA SILVA	23	1*		24
ANA PAULA MOTA SILVA	21	2,5*		23,5
CAUÊ ALVES DOS SANTOS MACHADO	22	1*		23
JULLYANA PAULINO MOURA DA SILVA	22	0,5*		22,5
MARIA EDUARDA AZEVEDO DE CERQUEIRA	21	1*		22,25
PAULINA MAYARA FERREIRA DA SILVA	21	0,5*		21,5
VICTÓRIA MARIA DE JESUS SANTOS	20	0*		20
MAYARA FERRO DOS SANTOS	20	0*		20
MATHEUS TOJAL DE SOUZA	19*	2,5*		21,5



Maceió, 06 de dezembro de 2022

Nº 068

LUIZ EDUARDO CALMON LIMA	19*	0,5*	19,5
DARYANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	19*	0*	19
EVANDRO PEREIRA CARLOS JUNIOR	19*	4,5*	23,5
GABRIELA BATISTA MARQUES	18*	0,5*	18,5
SIBELLE VICTÓRIA L. DOS SANTOS	18*	0*	18
GUSTAVO OLIVEIRA AMARAL	17*	0*	17
ANNE GABRIELLY MACEDO SILVA	17*	2,5*	19,5

* item IV do Edital nº 25/2022

3. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver obtido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova objetiva e 30% (trinta por cento) de acertos da prova subjetiva, de acordo com o previsto no item IV do Edital nº 25/2022;

4. Na forma prevista no item IV, 7, do Edital nº 25/2002, na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova subjetiva. Caso persista o empate, aquele que obtiver a maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior graduação. E, por fim, o mais idoso;

5. Determinar a abertura de prazo para recurso contra o gabarito e resultado preliminares, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 25/2022;

6. Após o julgamento de eventuais recursos, será publicado o **resultado definitivo** do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br, observando a classificação.

Maceió, 5 de dezembro de 2022.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio
Presidente da Comissão

André Chalub Lima
Defensor Público - Membro da Comissão

Marcos Antônio da Silva Freire
Defensor Público - Membro da Comissão

Roberto Alan Torres de Mesquita
Defensor Público - Membro da Comissão

Edital nº 31/2022

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-29900/2022 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Pão de Açúcar, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Pão de Açúcar, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública, Pão de Açúcar – AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **06 a 12 de dezembro de 2022**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2022 – Pão de Açúcar - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria



Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título “Seleção do edital 31/2022”, juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **em um único arquivo anexo**.

2. São condições de inscrição:

- a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **05 (cinco) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Pão de Açúcar, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título “Recurso à seleção do edital 31/2022” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
 - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Pão de Açúcar, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.



Maceió, 06 de dezembro de 2022

Nº 068

Maceió, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.

COORDENADORIAS

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E
MUNDAÚ, Nº 06/2022

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Wagner Almeida Pinto**, em atuação na Defensoria Pública de Cajueiro, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre **05/12/2022 a 19/12/2022**, as Defensoras Públicas constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual da **comarca de Cajueiro**, da forma que segue:

I- À **Defensora Pública Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de Cajueiro referentes ao **período de 05/12 a 08/12/2022**;

II- À **Defensora Pública Daniela Lourenço dos Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de Cajueiro referentes ao **período de 09/12 a 11/12/2022**;

III- À **Defensora Pública Lívia Telles Risso** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de Cajueiro referentes ao **período de 12/12 a 15/12/2022**;

IV- À **Defensora Pública Candyce Brasil Paranhos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de Cajueiro referentes ao **período de 16/12 a 19/12/2022**.

Art. 2.º A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 01/2018- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto.

Art. 3º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, através de email, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 4º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

Maceió, 05 de dezembro de 2022.